

LEI Nº 133/98
DE 11 DE DEZEMBRO 1998

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A AMI – AMIGOS DA
MELHOR IDADE DE IGUABA GRANDE".

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AMI – Amigos da Melhor Idade, com endereço provisório à Rua Zé Trindade, lote 3, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 11 de dezembro de 1998.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -